



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul
Estado do Paraná

LEI Nº. 947/92

**Súmula: Cria o DISTRITO ADMINISTRATIVO DO
CAPINZAL.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Cria o DISTRITO ADMINISTRATIVO DO CAPINZAL, neste Município.

Artigo 2º - As divisas e confrontações do DISTRITO ADMINISTRATIVO DO CAPINZAL, serão as mesmas do antigo Bairro do CAPINZAL.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pirai do Sul, em 12 de abril de 1994.


MARCELO ZANELLO MILLEO
PREFEITO MUNICIPAL


RICARDO MARTINS SZESZ FILHO
SEC/ADM/MUNICIPAL